



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE
ITAPETININGA**

Rua São Marcos,n.º 100 – Jardim Paulista -
Telefax 0xx15 3275 - 9620 Itapetininga - CEP
18.214-410

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPETININGA

FUNDAÇÃO CASA-INSCRIÇÃO 2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Itapetininga nos termos da Resolução SE 72/2020 e *Resolução SE.SJDC 01.2020 que altera* Resolução Conjunta SE-SJDC2/2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar na Unidade da FUNDAÇÃO CASA (Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente), jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino. Este credenciamento aplica-se à Unidade de Internação: Fundação CASA – CASA Esperança, localizada à Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, s/nº, Vila Belo Horizonte, CEP: 18.211-265, Telefone: 3392-3153, município de Itapetininga.

I – Público Alvo:

Professor que, tendo efetuado inscrição no processo regular anual de atribuição de classes e aulas e tenha sido credenciado pela Diretoria de Ensino, a:

- I. docente em situação de adido;
- II. docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- III. docentes contratados, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009.

§ 1º - A aprovação do candidato, de que tratam os incisos deste artigo, resultará de entrevista, a ser realizada com o professor, pela Diretoria de Ensino, com participação da Fundação CASA, observando o perfil indicado, que se constituirá em componente de inclusão obrigatória do processo seletivo.

Os interessados deverão ser portadores de diploma de licenciatura plena ou curta, bacharel/tecnólogo ou aluno de último ano de licenciatura ou bacharelado/tecnologia de último ano.

II – Da Data e das Condições para o processo de inscrições para o credenciamento:

- Período das inscrições: de 23/02/2021 a 01/03/2021.

- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail:
credenciamento2021@gmail.com

- O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida (conforme item IV) e a ficha de inscrição em apenas um e-mail, não sendo permitida a juntada de documentos posteriormente.

III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

Poderão se inscrever:

- 1) portadores de Diploma de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental;
- 2) portadores de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio;
- 3) portadores de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo em disciplina do currículo;
- 4) alunos de último ano de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que compõe o currículo;
- 5) aluno de último ano de curso de Bacharelado/Tecnologia com disciplinas que compõem o currículo.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

O docente deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino Região de Itapetininga para o ano de 2021;
- 4) Comprovação de habilitação acadêmica conforme item III deste edital, nos seguintes termos:
 - Diploma ou Certificado de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior e respectivo Histórico Escolar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental ou ser portador de Curso Normal Superior com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental qualquer que seja a nomenclatura do curso com habilitação em magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou Curso de Magistério;
 - Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar e respectivo Histórico Escolar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio;
 - Diploma ou Certificado de Bacharel ou de Tecnólogo acompanhado do Histórico Escolar;

- Declaração atualizada de matrícula e frequência em curso de Licenciatura Plena;
- Declaração atualizada de matrícula e frequência em curso de Bacharelado/Tecnologia acompanhada do Histórico Escolar;

5) Documento de Contagem de Tempo para fins de Atribuição de Aulas (CTA), data base 30/06/2020, para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo;

V – DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA o seguinte perfil:

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual;
- 3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa;
- 4) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da unidade da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 6) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando.
- 7) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
- 9) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.casa.sp.gov.br ;
- 10) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) que seja frequente às aulas do horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora e pela Diretoria de Ensino;

- 13) que participe dos Conselhos de Classe e Série;
- 14) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 15) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

VI – DA ENTREVISTA

- 1) Para obter credenciamento os docentes serão submetidos à entrevista conforme data a ser divulgada posteriormente.
- 2) São critérios para avaliação da entrevista:
 - Clareza na exposição.
 - Uso dos recursos da língua.
 - Conteúdo pertinente ao trabalho na Fundação Casa.
 - Postura estética.
 - Postura ética.
- 3) A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

Os candidatos reconduzidos em 2019 para atuar no ano letivo de 2020 estarão dispensados da entrevista.

VII – DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

- 1) Na Unidade Escolar: 0,001 por dia;
- 2) No Cargo/função: 0,005 por dia;
- 3) No Magistério : 0,002 por dia.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 1) Os docentes serão classificados considerando-se:
 - O tempo de serviço ;
 - A nota da entrevista, de caráter eliminatório;

2) A classificação dos docentes para atuar na Fundação CASA, será publicada por esta Diretoria de Ensino após a publicação da classificação para ministrar aulas no ano letivo de 2021 pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) da SEDUC.

IX– DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Em data, local e horário a ser divulgado pela Direção da Escola vinculadora, no site da Diretoria: <http://deitapetininga.educacao.sp.gov.br> , em momento oportuno e conforme forem surgindo as vagas para atribuição .

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

2) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino Região de Itapetininga.

3) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

Itapetininga, 22 fevereiro de 2021.

Vera Lúcia Viana Vieira de Paula
Dirigente Regional de Ensino